



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Estado de Minas Gerais

Comissão Permanente de Licitação

Modalidade: Pregão Presencial n.º 10/2019
Registro de Preços
TIPO: Menor Preço por Item

I - PREÂMBULO

Licitante: Câmara Municipal de Pouso Alegre/MG

PROCESSO ADMINISTRATIVO: n.º 90/2019.
MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 10/2019.
TIPO: Menor Preço por Item

CRENCIAMENTO: 08h00min às 08h30min, no dia 16 de julho de 2019.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 16 de julho de 2019, às 08h30min, na Sala **Paulo Roberto Ferreira de Faria – Multimídia**, à Avenida São Francisco, 320, Primavera.

Pelo presente processo, a Câmara Municipal de Pouso Alegre torna pública a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n.º 10/2019**, do tipo Menor Preço por Item, a ser regida pela Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.02, pelos Decretos Municipais n.º 2.545/02 e n.º 4.905/2018. Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro André Albuquerque Oliveira e componentes da Equipe de Apoio, designados conforme Portaria 61/2019 e demais disposições contidas neste edital, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e no que couber a Lei Complementar n.º 123/2006.

II - OBJETO

1. Registro de preços para contratação de Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou equiparadas para fornecimento de material de papelaria e escritório, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste edital.

III - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. A participação nesta licitação é restrita às Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP e equiparadas (sociedades cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta correspondente aos limites definidos no inciso II do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, nela incluídos os atos cooperados e não cooperados) do ramo pertinente ao objeto licitado, que cumpram plenamente os requisitos de habilitação, a teor do art. 4º, VII, da lei Federal 10.520/02, sob pena de responsabilização nos termos da lei.
 - 1.1 Participarão da sessão do Pregão Presencial os representantes dos licitantes efetivamente credenciados.
2. Não poderá participar da presente licitação pessoa jurídica que se enquadrar em qualquer caso de proibição previsto na legislação vigente, especialmente em uma ou mais das situações a seguir:



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Estado de Minas Gerais

Comissão Permanente de Licitação

- 2.1 Suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Câmara Municipal de Pouso Alegre, durante o prazo da sanção aplicada;
 - 2.2 Declarada inidônea para licitar ou contratar com quaisquer órgãos da Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
 - 2.3 Com falência decretada;
 - 2.4 Cujo objeto social não seja compatível com o objeto desta licitação.
- 3 A participação no certame implica a aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital.

IV - CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

1. Cópia deste edital estará disponível na internet, no site www.cmpa.mg.gov.br, ou ainda, poderá ser obtido junto ao Setor de Compras e Licitações, na sede da Câmara Municipal de Pouso Alegre, no horário de 12h00min às 18h00min de segunda a quinta-feira e de 08h00min às 14h00min às sextas-feiras.
2. As empresas ou representantes que tiverem interesse em participar do certame obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo no site www.cmpa.mg.gov.br, bem como as publicações no Boletim Oficial do Legislativo, quando for o caso, visando ao conhecimento de possíveis alterações e avisos.
3. Os pedidos de esclarecimentos sobre o Edital poderão ser encaminhados para o e-mail licitacao@cmpa.mg.gov.br, ou para a Comissão Permanente de Licitações, no endereço constante à pág. 01 deste Edital, até 2 (dois) dias úteis antes da data marcada para recebimento das propostas.
 - 3.1 As respostas do Pregoeiro às solicitações de esclarecimentos serão encaminhadas por e-mail, ou disponibilizadas no site www.cmpa.mg.gov.br link "licitações", ficando acessíveis a todos os interessados.
4. No site citado serão disponibilizadas, além das respostas, outras informações que o Pregoeiro julgar importantes, razão pela qual os interessados devem consultar o site com frequência.
5. Impugnações aos termos do Edital poderão ser interpostas por qualquer cidadão até o 5º dia útil e, por licitantes, até o 2º dia útil que anteceder a abertura das propostas, mediante petição a ser enviada, preferencialmente, para o endereço eletrônico licitacao@cmpa.mg.gov.br, ou protocolizadas na sede da Câmara Municipal de Pouso Alegre, dirigida ao Pregoeiro, que deverá decidir sobre a petição.
 - 5.1 A petição deverá ser assinada pelo cidadão, acompanhada de cópia do seu documento de identificação e CPF, ou pelo representante legal credenciado do licitante, com indicação de sua razão social, número do CNPJ e endereço, acompanhado de cópia do documento de identificação e CPF do signatário e comprovante do poder de representação legal



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Estado de Minas Gerais

Comissão Permanente de Licitação

(contrato social, se sócio, contrato social e procuração, se procurador, somente procuração, se pública)

- 5.2 A Câmara Municipal de Pouso Alegre não se responsabilizará por impugnações endereçadas por outras formas ou outros endereços eletrônicos, ou ainda aquelas que não tiverem seu recebimento acusado pelo Pregoeiro e que, por isso, sejam intempestivas.
- 5.3 Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.
- 5.4 A decisão do Pregoeiro será enviada ao impugnante por e-mail, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, e será divulgada no site da Câmara Municipal de Pouso Alegre para conhecimento de todos os interessados.

V - CREDENCIAMENTO

1. No dia, hora e local designados no edital, o interessado ou seu representante legal deverá proceder ao respectivo credenciamento junto ao Pregoeiro.
2. As empresas licitantes poderão ser representadas na sessão do Pregão por seu sócio, proprietário ou dirigente, desde que apresente Estatuto ou Contrato Social atualizado ou Registro Comercial, no caso de empresa individual, acompanhado de documento de identidade.
 - 2.1 A representação também poderá ser feita por procurador munido de instrumento público ou particular ou por Carta de Credenciamento, conforme modelo do **Anexo II**, comprovando a outorga de poderes necessários para a formulação de propostas e a prática de todos os demais atos inerentes ao Pregão, juntamente com documento de identidade do credenciado ou procurador e, caso não seja instrumento público ou com firma reconhecida, documento que comprove a representação legal do outorgante.
 - 2.2 Os documentos poderão ser apresentados por cópia autenticada ou por cópia simples acompanhada do respectivo original para autenticação pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio.
3. O credenciamento do representante do licitante junto ao Pregoeiro implica presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial e a responsabilidade legal pelos atos praticados.
 4. No momento do credenciamento, o representante do licitante deverá apresentar, fora do envelope:
 - 4.1 Declaração, conforme modelo do **Anexo IV**, de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, a teor do art. 4º, VII da Lei Federal n.º 10.520/02;
 - 4.2 Declaração, conforme o modelo do **Anexo V**, de que cumpre os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos termos do art. 3º da citada lei, e de que não está sujeito aos impedimentos do § 4º deste artigo, ou para qualificação como cooperativa equiparada, nos termos do art. 34 da Lei 11.488/07.



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE Estado de Minas Gerais

Comissão Permanente de Licitação

5. O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos civil, penal e administrativamente, sob pena de responsabilização nos termos da lei.
6. Apenas uma pessoa poderá ser credenciada para representar cada licitante, não sendo admitido que mais de uma empresa indique um mesmo representante.
7. O representante legal da licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de ofertar lances, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor recurso e de representar a licitante durante a sessão de abertura de Proposta Comercial e Documentos de Habilitação relativos a este Pregão Presencial.
 - 7.1 Neste caso, será mantido o preço apresentado pela licitante em sua proposta comercial escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.
8. A entrega do Ato Constitutivo, Estatuto, Contrato Social ou documento equivalente da licitante visando comprovar poderes de representação não dispensa a inclusão do mesmo documento no envelope de Documentos de Habilitação, sob pena de inabilitação da licitante na fase pertinente.

VI - DA ENTREGA DOS ENVELOPES

1. Dos envelopes “**PROPOSTA DE PREÇOS**” e “**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**”.
2. Os envelopes “Proposta de Preços” e “Documentação de Habilitação” deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues ao **Pregoeiro**, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

LOCAL: Plenarinho “Vereador Hebert de Campos” – Câmara Municipal de Pouso Alegre

Endereço: Avenida São Francisco, 320 - Primavera – Pouso Alegre – MG

DATA: 16 de julho de 2019

CRENCIAMENTO: 08h00m as 08h30min

ABERTURA DOS ENVELOPES: 08h30min

3. Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 90/2019

PREGÃO PRESENCIAL N.º 10/2019

ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA DE PREÇOS

PROPONENTE:



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Estado de Minas Gerais

Comissão Permanente de Licitação

CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 90/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 10/2019
ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE

4. A Câmara Municipal de Pouso Alegre não se responsabilizará por envelopes de “Proposta de Preços” e “Documentação de Habilitação” que não sejam entregues ao Pregoeiro ou enviados pelo correio.

VII - DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

1. As propostas comerciais deverão ser impressas eletronicamente em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, observados o modelo constante do **Anexo III** deste edital, e deverão constar:
 - 1.1 Nome, número do CNPJ, endereço, telefone, fax e e-mail da empresa proponente;
 - 1.2 Descrição do objeto conforme **Anexo I – Termo de Referência**, com todos os elementos indispensáveis a sua precisa caracterização;
 - 1.3 O prazo de validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada para a sessão pública deste Pregão;
 - 1.4 Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os impostos, tributos, encargos sociais, e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto da presente licitação;
 - 1.5 Na data estipulada para a Sessão do Pregão, deverão ser apresentadas junto a proposta amostras para os produtos acima especificados, bem como catálogo para verificação da compatibilidade do produto oferecido com as especificações técnicas.
2. O valor deverá ser apresentado numericamente e por extenso com 02 (duas) casas decimais após a vírgula, e apresentados em algarismos numéricos.
3. Caso haja divergência entre os algarismos e o valor por extenso prevalecerá o valor por extenso.
4. As propostas não poderão impor condições ou conter opções.
5. Somente serão aceitas as propostas que atenderem integralmente as especificações técnicas e demais condições impostas neste Edital e seus anexos.



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Estado de Minas Gerais

Comissão Permanente de Licitação

6. A apresentação da proposta implicará a plena aceitação e conhecimento, por parte da licitante, das condições e exigências estabelecidas neste edital.

VIII - DA HABILITAÇÃO

1. O licitante deverá apresentar a documentação abaixo relacionada para habilitação no certame:
 - 1.1 Registro Comercial, no caso de empresa individual;
 - 1.2 Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;
 - 1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
 - 1.4 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
 - 1.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.
 - 1.6 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;
 - 1.7 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;
 - 1.8 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia de tempo de Serviço – FGTS, mediante apresentação de certidão emitida pela Caixa Econômica Federal;
 - 1.9 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
 - 1.10 Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
 - 1.11 Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República, conforme modelo abaixo:



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Estado de Minas Gerais

Comissão Permanente de Licitação

DECLARAÇÃO

A empresa....., CNPJ n.º, declara, sob as penas da lei, que na mesma não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da Lei.

Data e local

Assinatura do Diretor ou Representante Legal

2. O Pregoeiro e a equipe de apoio efetuarão consulta ao *site* da Receita Federal para certificação sobre a regularidade da inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ**, em observância à legislação pertinente, confirmando, ainda, a autenticidade dos demais documentos extraídos pela *internet*, junto ao *site* dos órgãos emissores, para fins de habilitação;
3. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número de CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:
 - 3.1 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
 - 3.2 Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
 - 3.3 Se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
 - 3.4 Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
4. Na ausência de documentos o Pregoeiro e Equipe de Apoio poderão consultar os sites dos órgãos emissores para sua emissão, juntando-os aos autos.
 - 4.1 A Câmara Municipal não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, hipótese em que, em face do não saneamento das falhas constatadas, o licitante será inabilitado.
5. A Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP, deverá apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.
 - 5.1 Havendo restrição nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a ME ou EPP for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período a critério da Câmara Municipal de Pouso Alegre, para regularização da documentação.



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Estado de Minas Gerais

Comissão Permanente de Licitação

- 5.2 A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro.
- 5.3 Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado nos 5 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos.
- 5.4 A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da lei 8.666/93, sendo facultado ao Pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, nos termos do item 12, conforme o caso do Título IX, ou submeter o processo à Autoridade Competente para revogação.
6. Os documentos exigidos neste edital poderão ser apresentados em original ou por **qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente**, com exceção dos extraídos pela *internet*, com vigência plena na data fixada para sua apresentação.
- 6.1 Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados ao Pregoeiro ou à Equipe de Apoio para autenticação das referidas cópias.
- 6.2 Os documentos que não possuem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor deverão ser datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de abertura do Pregão.
7. Os documentos mencionados neste título não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo.
8. A apresentação dos documentos em desacordo com o previsto neste Título, ou a ausência, salvo o disposto no item 5, **inabilitará** o licitante, sendo aplicado o disposto no item 12 do Título IX.

IX - DA SESSÃO DO PREGÃO

1. Após o encerramento do credenciamento dos representantes das licitantes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais aceitará novos licitantes.
2. Aberta a Sessão, os representantes credenciados entregarão os envelopes contendo a **Documentação de Habilitação e Proposta Comercial**.
- 2.1 Os licitantes que enviarem os envelopes “Documentação de Habilitação” e “Proposta Comercial”, **sem representante credenciado, deverão encaminhar, em envelope separado**, a declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo do Anexo IV.



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE **Estado de Minas Gerais**

Comissão Permanente de Licitação

3. O Pregoeiro, após abertura das Propostas Comerciais, procederá à verificação de sua conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, sendo desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo, e divulgará os preços ofertados pelos licitantes.
- 3.1 Na hipótese de ser necessária a realização de diligências para comprovação da exequibilidade dos preços, a sessão poderá ser suspensa, sendo agendada nova data e horário para sua continuidade.
4. As propostas serão ordenadas em ordem decrescente e o Pregoeiro classificará, para a etapa de lances, o autor da proposta de menor preço, e aqueles que tenham apresentado proposta em valores superiores em até 10% (dez por cento), que poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.
- 4.1 Se não houver no mínimo 03 (três) propostas comerciais nas condições definidas neste item, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem de lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.
5. Em seguida será iniciada a etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior valor.
- 5.1 Se duas ou mais propostas apresentarem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de apresentação dos lances.
- 5.2 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção de seu último preço, para efeito de posterior ordenação das propostas.
- 5.3 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.
- 5.4 Se houver apenas uma proposta, desde que atenda a todos os termos do Edital e que seu preço seja compatível com o valor de mercado, esta poderá ser aceita.
6. Não havendo mais licitantes interessados em apresentar lances, estará encerrada a etapa de lances.
7. Será classificado em primeiro lugar o licitante que, ao final da etapa de lances, ofertar o menor preço.
8. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e ao valor, decidindo motivadamente a respeito.
9. O Pregoeiro poderá formular contraproposta ao licitante que ofertou lance de menor preço, para que possa ser obtida menor proposta, bem como decidir sobre sua aceitação.



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Estado de Minas Gerais

Comissão Permanente de Licitação

- 10 Se a oferta de menor preço for considerada aceitável, será aberto o envelope “Documentação de Habilitação” do licitante que a tiver formulado, para confirmação de sua habilitação.
- 11 Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.
- 12 No caso de desclassificação da proposta de menor preço ou inabilitação do licitante, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e habilitação do licitante, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda às exigências deste Edital.
- 13 Nessa etapa o Pregoeiro também poderá negociar o preço com o licitante, para que sejam conseguidas melhores condições para a Câmara Municipal de Pouso Alegre, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.
- 14 Caso seja necessário, o Pregoeiro poderá suspender a sessão do Pregão, a qualquer momento, para realização de diligências, designando nova data para sua continuidade, ficando intimados, no mesmo ato, os licitantes presentes.
- 15 O licitante detentor do menor preço deverá encaminhar ao Pregoeiro a **Proposta Comercial, ajustada ao preço final**, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, excluído o dia da sessão, sob pena de desclassificação.
- 16 O prazo para entrega da proposta poderá ser prorrogado, a pedido do licitante, com justificativa aceita pelo Pregoeiro.
- 17 O documento será protocolizado, em envelope lacrado, com identificação do licitante, número do processo licitatório e número do Pregão, na sede da Câmara Municipal de Pouso Alegre, no endereço à fl. 01 do Edital.
- 18 Se a documentação indicada no item acima for enviada por via postal, deverá ser endereçada ao Pregoeiro da Câmara Municipal, no endereço indicado para protocolização.
- 19 Na reunião lavrar-se-á ata circunstanciada da sessão, com registro de todos os atos do procedimento e das ocorrências relevantes, assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes.

X – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

1. O critério de julgamento será o de **menor preço por item**, desde que observadas as especificações e demais condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
2. Será desclassificada a proposta que:
 - 2.1 Não se refira à integralidade do objeto;
 - 2.2 Não atenda às exigências estabelecidas no Edital ou em diligência;



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE Estado de Minas Gerais

Comissão Permanente de Licitação

- 2.3 Apresente preço simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração; ou superestimados ou manifestamente inexequíveis, assim considerados nos termos do disposto no art. 44, § 3º e art. 48, II da Lei Federal 8.666/93.
3. Se o Pregoeiro entender que o preço é inexequível, fixará prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seu preço por meio de planilha de custos, justificativa e demais documentos comprobatórios.
 - 3.1 Não havendo a comprovação de exequibilidade do preço a proposta será desclassificada, sujeitando o licitante às sanções legais.
4. Na análise da proposta não será aceita qualquer oferta de vantagem
5. O Pregoeiro, no julgamento das propostas, poderá desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis que não afetem o seu conteúdo.

XI – RECURSOS E CONTRARRAZÕES

1. Após a declaração do vencedor, durante a sessão do Pregão, qualquer licitante poderá manifestar **imediate e motivadamente** a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação de razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões no mesmo prazo, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.
3. O recurso e respectivas contrarrazões deverão ser dirigidos ao Presidente da Mesa Diretora, aos cuidados do Pregoeiro, sob pena de não serem conhecidos.
4. O Pregoeiro não se responsabilizará por razões ou contrarrazões endereçadas por outras formas e que por isso sejam intempestivas ou não sejam recebidas.
5. O acolhimento do recurso invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.
6. O recurso será apreciado pelo Pregoeiro, que poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado à Autoridade Superior, que decidirá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento.
7. A decisão acerca de recurso interposto será divulgada por meio de publicação no Boletim Oficial do Legislativo, no site www.cmpa.mg.gov.br, quando for o caso, podendo ser aplicado o disposto no art. 109, § 1º da Lei Federal 8.666/93 e divulgadas no site da Câmara Municipal de Pouso Alegre.



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Estado de Minas Gerais

Comissão Permanente de Licitação

8. Recursos contra decisão de anulação ou revogação do certame devem ser dirigidos à Presidência da Mesa Diretora, protocolizadas na sede da Câmara Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

XII - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

1. Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à Autoridade Superior a homologação do procedimento licitatório.
2. Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

XIII – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. O Setor Gerenciador da Ata de Registro de Preços e das contratações decorrentes será o Setor de Compras.
2. Homologado o resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação e o número de fornecedores a terem seus preços registrados, o responsável pelo registro lavrará a Ata de Registro de Preços e convocará os adjudicatários para a assinatura em prazo a ser estabelecido pela Câmara Municipal de Pouso Alegre, observado o prazo de validade da proposta, nos termos do item 1.3 do Título VII, sob pena de decair do direito a ter seu preço registrado, na forma do art. 81 da Lei 8.666/93.
 - 2.1 A Ata de Registro de Preços será assinada pelas autoridades responsáveis pela realização do registro, pelo Pregoeiro(a) e pelos vencedores ou seus representantes legalmente constituídos.
 - 2.2 Terão seus preços registrados os fornecedores classificados até o terceiro lugar, sempre que houver.
3. Se os licitantes adjudicatários, convocados dentro do prazo de validade de suas propostas, deixarem de assinar a Ata de Registro de Preço, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pela Câmara Municipal de Pouso Alegre, o(a) Pregoeiro(a), examinará as propostas subseqüentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao Edital, podendo ainda, negociar o preço.
4. A Ata de Registro de Preço terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.
5. A existência de preços registrados não obriga a Câmara Municipal de Pouso Alegre a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do preço registrado preferência em igualdade de condições.
 - 5.1 A critério da Câmara Municipal de Pouso Alegre, obedecida a ordem de classificação, os fornecedores, cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preço,



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Estado de Minas Gerais

Comissão Permanente de Licitação

será(ão) convocado(s) pelo setor gerenciador da Ata, mediante Ordem de Fornecimento, para disponibilizar os produtos na forma e prazos previstos, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, ao Edital e à Ata.

- 5.2 O exercício de preferência previsto neste artigo dar-se-á, caso a Administração opte por realizar a aquisição por outro meio legalmente permitido, quando o preço encontrado for igual ou superior ao registrado, caso em que o detentor do registro terá assegurado direito à contratação.
6. O Setor Gerenciador avaliará o mercado constantemente, promovendo, se necessário, as negociações ao ajustamento dos preços, publicando, trimestralmente, os preços registrados.
7. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preço registrado em razão de incompatibilidade com o preço vigente no mercado, mediante petição a ser protocolizada na Câmara Municipal, à Av. São Francisco, 320, dirigida ao Setor de Compras da Câmara Municipal de Pouso Alegre.
8. O preço registrado poderá ser cancelado ou suspenso pela Câmara Municipal, mediante comunicação formalizada por correspondência com aviso de recebimento ou mediante publicação no Boletim Oficial do Legislativo, assegurado o contraditório e da ampla defesa, nos seguintes casos:
 - 8.1 o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços;
 - 8.2 o fornecedor não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo se aceita sua justificativa;
 - 8.3 o fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;
 - 8.4 em quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
 - 8.5 o fornecedor não aceitar reduzir os preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados pelo mercado; e,
 - 8.6 por razões de interesse público.
9. A solicitação de fornecedor para cancelamento ou suspensão do preço registrado deverá ser protocolizada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Câmara Municipal de Pouso Alegre a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.
10. O fornecedor poderá requerer à Câmara Municipal de Pouso Alegre, por escrito, o cancelamento do registro, sem que lhe seja aplicada penalidade, se o preço de mercado tornar-se superior ao registrado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Estado de Minas Gerais

Comissão Permanente de Licitação

documentação comprobatória, ressalvada a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

- 10.1 Nessa hipótese, ocorrendo o cancelamento, o fornecedor ficará exonerado da aplicação de penalidade.
11. Cancelados os registros, a Câmara Municipal de Pouso Alegre poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.
 - 11.1 Não havendo êxito nas negociações, e não existindo mais preços registrados, a Câmara Municipal procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, relativamente ao item ou lote que restar frustrado.
12. O Fiscal nomeado para os contratos de expectativa de fornecimento decorrentes da Ata de Registro de Preços deverá realizar o controle dos serviços executados, qualitativa e quantitativamente, visando, inclusive, que não se exceda o limite estimado para a contratação.
13. O setor gerenciador poderá, a qualquer momento, solicitar aos fornecedores que tiverem seus preços registrados a substituição do responsável, caso o mesmo não conduza de forma satisfatória a administração da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes.
14. O Fiscal nomeado para o Contrato de Expectativa de Fornecimento atestará os produtos fornecidos, que servirá como instrumento de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e constituirá documento indispensável para a liberação dos pagamentos.
15. A Contratada é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização do Contrato, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias.
16. A Câmara Municipal de Pouso Alegre não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizados, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, na Ata ou Termo de Referência.
17. O acompanhamento e a fiscalização pelo Fiscal nomeado pela Câmara Municipal não excluem nem reduzem a responsabilidade da Contratada pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes da contratação.
18. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços durante a sua vigência qualquer órgão ou unidade descentralizada da Administração Municipal que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal 2.754/05 relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços.

XIV – DA CONTRATAÇÃO

1. Considerando a dispensa de celebração de termo de contrato, a contratação será efetivada por meio de **nota de empenho**.



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Estado de Minas Gerais

Comissão Permanente de Licitação

XV - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

1 A despesa decorrente desta licitação correrá por conta das dotações orçamentárias:

01.02.01.122.0014.7002.449052 (Ficha 22)
01.02.01.122.0014.8006.339030 (Ficha 34)
01.04.01.031.0015.8016.339030 (Ficha 92)
01.05.01.391.0016.8017.339030 (Ficha 102)

XVI - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1 O licitante que deixar de entregar a documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, não mantiver a proposta, fraudar ou falhar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de contratar e licitar com a Câmara Municipal de Pouso Alegre pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no **Item 8 do Anexo I – Termo de Referência**, e das demais cominações legais.

XVII - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1 Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos, não se responsabilizando a Administração por erros que não deu causa.
- 2 Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas de Preços como dos Documentos de Habilitação apresentados na sessão.
- 3 É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.
- 4 É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela e tampouco modificá-la após aberta a sessão do pregão.
- 5 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos e supressões, conforme previsto no parágrafo 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.
- 6 **É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento do objeto deste Pregão Presencial, sem a devida autorização da CÂMARA MUNICIPAL.**
- 7 A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.
- 8 O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Estado de Minas Gerais

Comissão Permanente de Licitação

não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

- 9 O proponente se obriga a qualquer tempo, a demonstrar o cumprimento das Leis, regulamentos específicos e Normas expedidas aplicáveis aos serviços objeto deste Pregão;
- 10 Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Pregoeiro, no horário de 12:00 às 18:00 horas, de Segunda a quinta-feira e de 08:00 às 14:00 horas na sexta-feira , telefones (35) 3429-6500 e (35) 3429-6501.
- 11 Fazem parte integrante deste edital:

Anexo I	Termo de Referência.....	Pág. 17
Anexo II	Modelo de Credenciamento.....	Pág. 26
Anexo III	Proposta Comercial	Pág. 27
Anexo IV	Modelo de Declaração de Habilitação	Pág. 36
Anexo V	Modelo de Declaração – Condição de ME ou EPP	Pág. 37
Anexo VI	Modelo de Ata de Registro de Preços	Pág. 38

Pouso Alegre, 04 de julho de 2019.

Oliveira Altair Amaral
Presidente da Mesa Diretora



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Estado de Minas Gerais

Comissão Permanente de Licitação

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA Pregão Presencial nº 10/2019

1 OBJETO

1.1 Registro de preços para contratação de Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou equiparadas para aquisição de material de escritório para reposição do estoque do almoxarifado da Câmara Municipal, conforme especificações abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE.
1	Lápis preto, Nº 2 , corpo cilíndrico, tamanho aproximado de 17,5 cm, com ponta super resistente, macio, fácil de apagar, com selo de segurança do INMETRO, de fabricação nacional e qualidade comprovada. Marca referência: Faber Castell.	Unidade	1000
2	Apontador para lápis, de metal , super resistente, de alta durabilidade, com apoio lateral e lâmina de aço fixada por parafuso, proporcionando um excelente apontamento; produto de qualidade comprovada.	Unidade	50
3	Extrator de grampos , tipo espátula, galvanizado, de qualidade comprovada.	Unidade	40
4	Prancheta de material MDF , resistente e durável, tamanho A4, com excelente acabamento e cantos arredondados, livres de rebarbas, com prendedor metálico; produto de qualidade comprovada.	Unidade	15
5	Caneta marca texto , com ponta fixa de alta durabilidade e chanfrada para destacar texto com linha grossa ou sublinhar com linha fina; tinta à base de água, de secagem rápida, sem cheiro, não tóxica; traço de 4 mm e corpo cilíndrico; comprimento aproximado de 13,5 cm, com tampa para evitar o ressecamento e selo de segurança do INMETRO; de qualidade comprovada. OBS: 100 canetas de tinta cor amarela e 50 canetas de cores diversas.	Unidade	150
6	Fita adesiva transparente , dimensões de 12 mm x 40 m, de qualidade comprovada. Marca de referência: Adelbrás.	Rolo	30
7	Livro de protocolo de correspondência , com dimensões aproximadas de 148 mm x 202 mm (fechado), 100 folhas, capa dura; de qualidade comprovada.	Unidade	20
8	Régua plástica transparente , super resistente, com 30 cm de comprimento, aproximadamente 3,5 cm de largura e 2 mm de espessura, com marcação de centímetros e milímetros; produto de qualidade comprovada.	Unidade	50
9	Clips para papéis, 2/0 , fabricado com arame de aço zincado, produto resistente e durável, de qualidade comprovada.	Caixa com 500g	30
10	Corretivo líquido à base de água, branco, não tóxico, sem odor, de secagem rápida, embalagem com 18 ml e selo de segurança do INMETRO; de qualidade comprovada. Marcas de referência: BIC Ecolutions e Mercur.	Unidade	20



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Estado de Minas Gerais

Comissão Permanente de Licitação

11	Perfurador de papel, grande , profissional, de qualidade comprovada, com capacidade para perfurar até 100 folhas , fabricado com material de alta durabilidade e super resistente; com margeador; que faça 2 furos de 6 mm, com espaço de 7,4 cm entre eles.	Unidade	5
12	Caixa arquivo morto, em polionda , com dimensões aproximadas de 350 x 130 x 250 mm (fechada), de fácil montagem e excelente acabamento, de qualidade comprovada. OBS: cor verde, amarela e cinza.	Unidade	150
13	Pasta suspensa , em cartão 240 g/m ² marmorizado , com haste plástica resistente; acompanhada de grampos plásticos, visores e etiquetas; com 6 posições para visores e etiquetas; de qualidade comprovada.	Unidade	300
14	Pasta classificadora , em cartolina plastificada , dimensões de 345 x 235 mm, gramatura de 480 g/m ² , com lombo regulável e grampo plástico estendido com capacidade para até 600 folhas sulfite 75 g/m ² , na cor azul. Marca referência: Dello Clean.	Unidade	200
15	Plástico transparente para pasta , para documentos tamanho A4, espessura média (0.12 micras), com 4 furos.	Unidade	400
16	Apagador para quadro branco , eficaz para apagar escritos de marcador para quadro branco, com base de plástico super reforçado, com porta marcador, feltro macio e resistente, dimensões aproximadas de 14,5 x 5,5 x 4,8 cm, de qualidade comprovada.	Unidade	10
17	Corretivo em fita , com dimensões aproximadas de 12 m x 4,2 mm, para correção instantânea e precisa, de ótima aderência e cobertura; com corpo transparente e tampa para proteção da ponta, design ergonômico e mecanismo interno que não trava; com selo de segurança do INMETRO; de qualidade comprovada. Marcas de referência: Mercur e Bic.	Unidade	30
18	Marcador permanente , com cerca de 14 cm de comprimento, traço grosso, tinta cor preta, azul e vermelha, com tampa para evitar o ressecamento; produto de qualidade comprovada.	Unidade	20
19	DVD-R, capacidade mínima de 8 GB e velocidade mínima de 8X.	Unidade	300
20	Papel lembrete , para anotação de recados, dimensões aproximadas de 8,5 x 5,5 cm, gramaturas de 75 à 180 g/m ² , cores diversas.	Embalagem com o mínimo de 250 folhas	50
21	Pilha AA alcalina , 1.5 V, de 1ª linha, longa duração, marca reconhecida e qualidade comprovada.	Par	80
22	Quadro branco , dimensões de 1,20 m x 0,90 cm, com moldura de alumínio; para escrita com marcador para quadro branco; de boa apagabilidade, sem deixar manchas; com suporte de alumínio para apagador; produto de qualidade comprovada.	Unidade	15
23	Alfinetes para mapas , Nº 5, niquelado, de 10 a 12 mm de extensão, cabeça plástica em poliestireno com 5 mm de diâmetro, para utilização em mapas e quadros, cores diversas.	Estojo com 50 unidades	10
24	Pilha AAA recarregável , de 1ª linha, marca reconhecida, mAh mínimo de 900; produto de qualidade comprovada.	Par	40



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Estado de Minas Gerais

Comissão Permanente de Licitação

25	Cola em bastão , de qualidade comprovada; embalagem com o mínimo de 20 g, com tampa hermética que evita o ressecamento, lavável, não tóxica, com selo de segurança do INMETRO. OBS: Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. Marca referência: Bic Ecolutions.	Unidade	50
26	Calculadora de mesa , com visor de doze dígitos , com as funções básicas (soma, subtração, multiplicação, divisão, porcentagem e raiz quadrada), dimensões aproximadas de 13 x 14 cm, visor elevado e alimentação por pilha AA; de qualidade comprovada.	Unidade	15
27	Pilha AA recarregável , de 1ª linha, marca reconhecida, mAh mínimo de 2.500; produto de qualidade comprovada.	Par	5
28	Marcador para CD e DVD , ponta de 2 mm, cores azul, preta e vermelha; de qualidade comprovada. Marca referência: Pilot.	Unidade	20
29	Pilha AAA alcalina , 1.5 V, de 1ª linha, longa duração, marca reconhecida e qualidade comprovada.	Par	80
30	Marcador para quadro branco, recarregável , com ponta redonda média, tinta cor vermelha, preta e azul, com tampa para evitar o ressecamento; produto de qualidade comprovada.	Unidade	20
31	Caneta esferográfica , ponta média (1.0 mm), com tinta de qualidade que seca rapidamente, escrita macia, corpo hexagonal e transparente, tampa e plug da mesma cor da tinta, tampa ventilada em conformidade com o padrão ISO 11540/bs7272-1; com selo de segurança do INMETRO. Marca referência: Bic Cristal. (OBS: 700 canetas tinta azul, 150 canetas tinta preta e 150 canetas tinta vermelha).	Unidade	1000
32	Cola líquida branca , embalagem com o mínimo de 37 g, lavável, não tóxica, com selo de segurança do INMETRO e bico econômico; de qualidade comprovada. Composição: resina de PVA. OBS: Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. Marca referência: Acrilex.	Unidade	50
33	Tesoura para uso geral , com lâmina em aço inoxidável, cabo em polipropileno, medida aproximada de 19,5 cm; produto de qualidade comprovada.	Unidade	30
34	Caixa para correspondência, dupla , em acrílico super resistente, tamanho escritório, com duas bandejas fixas e regulação de altura para o armazenamento horizontal de documentos; cor transparente ou fumê; produto de qualidade comprovada.	Unidade	20
35	Papel sulfite branco , de 1ª linha e qualidade comprovada, tamanho A4 (210 mm x 297 mm), 75 g/m ² , pacote com 500 folhas, com selo de responsabilidade ambiental e certificação florestal. Marcas de referência: Chamex, Copimax e Report.	Caixa com 10 pacotes	50
36	Etiqueta adesiva redonda , com diâmetro aproximado de 1,2 cm, cor prata, ideal para o fechamento de convites e envelopes.	Unidade	1000
37	Bloco auto adesivo para recados , removível, dimensões de 76 x 76 mm, cor amarela; de qualidade comprovada. Marca referência: Post it.	Embalagem com 100 folhas	50
38	Bloco auto adesivo para recados , removível, dimensões de 38 x 50 mm, cores diversas; de qualidade comprovada. Marcas de referência: Post it e maxprint.	Embalagem com 4 blocos de 50 folhas cada	50
39	Mini clips de metal, Nº 5 , de alta durabilidade e resistência, cor prata.	Caixa com 100 unidades	20



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Estado de Minas Gerais

Comissão Permanente de Licitação

40	Pasta AZ , formato ofício, lombo largo, dimensões de 35 x 28 x 8 cm, produzido em papelão com revestimento plástico e espessura de 2 mm, etiqueta e visor para identificação em plástico transparente, garra interna com alavanca em ferragem de alto brilho e anti ferrugem para papel com dois 2 furos, com grampo plástico resistente utilizado na garra interna para prender as folhas; produto de qualidade comprovada.	Unidade	300
41	Pasta catálogo , com visor de identificação, quatro colchetes e 50 plásticos espessura média; para documentos tamanho A4; produto de qualidade comprovada; na cor preta.	Unidade	20
42	Etiqueta adesiva para impressora , de qualidade comprovada, cor branca, formato 25,4 x 66,7 mm, com 30 etiquetas por folha.	Caixa com 100 folhas	20
43	Fita adesiva dupla face , com dimensões de 24 mm x 30 m, para utilização em geral, produto de qualidade comprovada. Marca de referência: Adelbrás.	Rolo	20
44	Papel contact transparente , auto-adesivo, 25 m x 45 cm, de qualidade comprovada.	Rolo	3
45	Pasta de papelão plastificado e resistente , dimensões aproximadas de 34 x 24 cm (fechada), com grampo plástico super resistente; nas cores azul e verde; produto de qualidade comprovada.	Unidade	150
46	Grampo trilho estendido plástico , branco, de qualidade comprovada.	Embalagem com 50 unidades	20
47	Caixa acrílica para CD , transparente, padrão (10.4 mm), para o arquivamento de mídias digitais, produto super-resistente e durável.	Unidade	300
48	Grampeador de mesa, tamanho grande , de qualidade comprovada, fabricado com material de alta durabilidade, super resistente, cor preta, com capacidade para grampear até 100 folhas ; base com dimensões aproximadas de 29,5 x 8 cm.	Unidade	5
49	Grampeador de mesa, tamanho médio , de qualidade comprovada, fabricado com material de alta durabilidade, super resistente, cor preta, para utilização de grampos 26/6, com capacidade para grampear até 30 folhas ; base com dimensões aproximadas de 20 x 4,4 cm.	Unidade	40
50	Papel vegetal , ph neutro, atóxico, tratado contra fungos e bactérias, tamanho A3 (297 mm x 420 mm), gramatura mínima de 60 g/m ² , de qualidade comprovada. Marca de referência: Canson	Bloco com o mínimo de 50 folhas	10
51	Papel vegetal , ph neutro, atóxico, tratado contra fungos e bactérias, tamanho A4 (210 mm x 297 mm), gramatura mínima de 60 g/m ² , de qualidade comprovada. Marca de referência: Canson	Bloco com o mínimo de 10 folhas	50
52	Pasta de plástico super resistente e durável , de qualidade comprovada, fechamento com elástico, dimensões aproximadas de 34 x 24 cm (fechada) e profundidade de 5,5 cm , nas seguintes cores: verde, amarela, azul, vermelha, preta e transparente (5 unidades de cada cor).	Unidade	30
53	Porta cartões de visita , em forma de pasta, com capacidade mínima para 80 cartões; de material resistente e durável.	Unidade	20
54	Almofada para carimbo , Nº 3, dimensões aproximadas de 122 mm x 84 mm, com tampa metálica e tinta à base d'água, cor azul e preta; produto resistente e durável.	Unidade	10
55	Grampo para grampeador, 26/6 , galvanizado, de excelente qualidade e acabamento.	Caixa com 5000 unidades	40



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Estado de Minas Gerais

Comissão Permanente de Licitação

56	Base antiderrapante para mouse , revestida em tecido, com descanso para o pulso em gel e design ergonômico, cor preta; produto de qualidade comprovada.	Unidade	50
57	Envelope de papel para CD/DVD , com janela de acetato e aba de fechamento, dimensões aproximadas de 125 x 125 mm, de qualidade comprovada, cores diversas.	Unidade	300
58	Borracha branca , Nº 20, com dimensões mínimas de 4 x 2,8 x 1 cm, macia, eficaz para apagar escrita à lápis e lapiseira, atóxica, com selo de segurança do INMETRO, capaz de apagar completamente a escrita sem manchar o papel; produto de qualidade comprovada.	Unidade	1000
59	Borracha branca, com capa plástica protetora , com dimensões mínimas de 4,2 x 2 x 1 cm, atóxica, macia, de excelente apagabilidade, sem deixar manchas no papel, com selo de segurança do INMETRO; produto de qualidade comprovada. Marcas de referência: Mercur e Faber Castell.	Unidade	100
60	Caderno brochurão, 96 folhas costuradas, capa dura , colorida, sem desenho; pautado, formato de 200 mm x 275 mm, folhas internas: papel offset 56 g/m ² ; papel produzido a partir de fontes responsáveis; de qualidade comprovada. OBS: 50 un capa vermelha, 50 un capa verde e 50 un capa amarela.	Unidade	150
61	Livro ata sem margem, 100 folhas brancas pautadas e costuradas, com capa dura preta plastificada; folhas internas: papel off-set 56 grs; com numeração tipográfica de páginas; formato aproximado de 216 mm x 320 mm; produto proveniente de fontes responsáveis; de qualidade comprovada.	Unidade	20
62	Caixa arquivo morto, em papelão super resistente , com dimensões aproximadas de 350 x 130 x 250 mm (fechada), de qualidade comprovada.	Unidade	150
63	Cartolina , com dimensões de 50 x 66 cm, 150 g/m² , de qualidade comprovada, nas seguintes cores: azul, verde, amarela, branca e vermelha (6 unidades de cada cor).	Unidade	30
64	Cartolina grossa (papel cartão) , com dimensões de 50 x 66 cm, 180 g/m² , de qualidade comprovada, nas seguintes cores: azul royal, verde bandeira, amarela, branca e vermelha (6 unidades de cada cor).	Unidade	30
65	DVD-R, printable, capacidade mínima de 8 GB e velocidade mínima de 8X.	Unidade	300
66	Elástico fino para cédula , cor amarela, super resistente e macio. Composição: borracha natural	Embalagem com o mínimo de 50 g	20
67	Estilete retrátil, 6" , corpo injetado, com lâmina de aço super resistente e dispositivo para travar a lâmina, cores diversas; produto de qualidade comprovada.	Unidade	15
68	Bobina para termo impressão , utilizada em relógio de ponto Print Point II V2 BB, largura de 5,7 cm e comprimento de 300 m, gramatura de 57 g/m ² e espessura de 62 microns; enrolamento do papel: lado sensível para fora; papel amarelo; tubete com diâmetro de 12 mm; imagem com durabilidade de 5 anos; produto de qualidade comprovada.	Bobina	10
69	Fita adesiva crepe , de qualidade comprovada, dimensões de 18 mm x 50 m, para trabalhos em geral; não deixa resíduos e de fácil remoção. Marca referência: Adelbrás.	Rolo	30



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Estado de Minas Gerais

Comissão Permanente de Licitação

70	Fita adesiva para embalagem , transparente, dimensões mínimas de 45 mm x 40 m, para uso geral; de qualidade comprovada. Marca de referência: Adelbrás.	Rolo	30
71	Perfurador de papel, tamanho médio , de qualidade comprovada, com capacidade para perfurar até 25 folhas, fabricado com material de alta durabilidade e super resistente; com margeador; que faça 2 furos de 6 mm, com espaço de 7,4 cm entre eles.	Unidade	20
72	Pasta de plástico resistente e durável, fina , de qualidade comprovada, fechamento com elástico, dimensões aproximadas de 350 x 235 mm (fechada), com abas para fixar os documentos no interior da pasta; nas cores verde, azul, preta, vermelha e transparente (6 unidades de cada cor).	Unidade	30
73	Pasta sanfonada plástica , de material atóxico, super resistente, com 12 divisórias e 12 etiquetas de papel para títulos, com fechamento em elástico, nas cores fumê e transparente; produto de qualidade comprovada.	Unidade	10

1.2 As marcas ou referências constantes da tabela do subitem 1.1 deste anexo servem unicamente de parâmetro, podendo haver a substituição por material equivalente ou superior em todas as suas características.

2 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

2.1 A entrega do material será em até 10 (dez) dias a contar do recebimento, pela CONTRATADA, de ordem de fornecimento a ser emitida pelo Setor de Compras da CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE.

2.2 A entrega do material deverá ser feita pela CONTRATADA, sem quaisquer ônus adicionais para a CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, em sua sede, situada à Avenida São Francisco, nº 320, Bairro Primavera, Pouso Alegre, Minas Gerais, no horário de 12:00 às 18:00 horas de segunda à quinta-feira e às sextas-feiras no horário de 08:00 às 14:00, mediante prévio agendamento pelos telefones (35) 3429-6501 ou (35) 3429-6532.

2.3 A CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE não aceitará material com defeitos ou imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes deste anexo ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao mesmo, cabendo à CONTRATADA efetuar, por sua conta, as substituições necessárias em até 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação a ser feita pela CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, sob pena de aplicação das sanções previstas neste anexo e na legislação pertinente, inclusive rescisão da contratação.

2.3.1 Para a entrega será observada, no mínimo, a unidade definida para cada produto, vedada a entrega de fração.

2.3.2 O Setor de Patrimônio atestará a entrega do material nas condições exigidas neste anexo, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos à CONTRATADA.

2.3.3 O recebimento definitivo do material somente se efetivará com a atestação referida no subitem 2.3.2 supra.



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Estado de Minas Gerais

Comissão Permanente de Licitação

2.4 A **CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE** poderá, a qualquer momento e quando couber, encaminhar o material fornecido para exame de qualidade, quantidade ou características e, em caso de parecer desfavorável, poderá rescindir a contratação, sem prejuízo da aplicação de multa e de outras penalidades legalmente admissíveis.

2.5 A **CONTRATADA** não poderá transferir para terceiros a execução do objeto relativo a este anexo.

3 AVALIAÇÃO DE CUSTO

3.1 A Equipe de Apoio da **CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE** elaborou planilha orçamentária dos produtos, com base na pesquisa de preços de mercado e estimativa de custos junto a empresas do ramo pertinente ao objeto deste Pregão.

4 DO PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado após a entrega do material e a sua aceitação definitiva pela área competente da **CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**, por meio de depósito bancário ou por outro meio que vier a ser acordado entre as partes, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar, ainda, da entrega da correspondente **nota fiscal** (corretamente preenchida) ao Setor de Compras da **CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**.

4.1.1 A **CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE** não efetuará, em nenhuma hipótese, pagamento antecipado. Somente será pago o material efetivamente entregue pela **CONTRATADA** e aceito pela **CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**.

4.2 A nota fiscal deverá ser emitida pela **CONTRATADA** em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente com as de natureza fiscal, com destaque, quando exigíveis, das retenções tributárias.

4.3 O pagamento à **CONTRATADA** não será efetivado caso esta não encaminhe à **CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE** a nota fiscal corretamente preenchida.

4.4 A **CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**, identificando quaisquer divergências na nota fiscal, especialmente no que tange a preços e quantitativos, deverá devolvê-la à **CONTRATADA** para que sejam feitas as correções necessárias, reabrindo-se o prazo de 10 (dez) dias úteis citado no subitem 4.1 a partir da data de apresentação da nova nota fiscal corrigida dos vícios apontados.

4.5 O pagamento realizado pela **CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE** não implicará prejuízo de a **CONTRATADA** reparar toda e qualquer falha que se apurar no material entregue, nem excluirá as responsabilidades de que tratam a Lei Federal nº 10.520/2002 e o Código de Defesa do Consumidor, tudo dentro dos prazos legais pertinentes.

4.6 O pagamento efetuado não implicará, ainda, reconhecimento pela **CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE** de adimplemento por parte da **CONTRATADA** relativamente às obrigações que lhe são devidas em decorrência da execução do objeto, nem novação em relação a qualquer regra constante das especificações deste anexo.



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Estado de Minas Gerais

Comissão Permanente de Licitação

5 JUSTIFICATIVA:

5.1 A aquisição de material de escritório é essencial ao desenvolvimento dos trabalhos legislativos. É indispensável à manutenção das atividades técnicas e administrativas da Câmara Municipal de Pouso Alegre, visando recompor o estoque do Almoxarifado e, ainda, atender a algumas demandas específicas apresentadas pelos diversos setores desta Casa.

6 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

01.02.01.122.0014.7002.449052 (Ficha 22)
01.02.01.122.0014.8006.339030 (Ficha 34)
01.04.01.031.0015.8016.339030 (Ficha 92)
01.05.01.391.0016.8017.339030 (Ficha 102)

7 DA FISCALIZAÇÃO

7.1 A execução do objeto será acompanhada, controlada, fiscalizada e avaliada pelo responsável pelo **Setor de Patrimônio da CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**.

7.1.1 Nos termos do § 1º do artigo 67 da Lei 8.666/1993, caberá ao **responsável pela área supracitada** proceder às anotações das ocorrências relacionadas com a execução do ajuste, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou das impropriedades observadas.

7.2 O recebimento definitivo do material somente se efetivará após a atestação pelo Setor de Patrimônio de que os produtos foram entregues de acordo com todas as exigências contratualmente previstas.

7.3 A fiscalização será exercida no interesse da **CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implicará corresponsabilidade da **CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE** ou de seus agentes e prepostos.

7.4 Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto contratado, deverão ser prontamente atendidas pela **CONTRATADA**, sem ônus adicionais para a **CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**.

8 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 Pela inexecução total ou parcial da contratação poderá a **CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE** aplicar à **CONTRATADA**, além das demais cominações legais pertinentes, as seguintes sanções:



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Estado de Minas Gerais

Comissão Permanente de Licitação

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto ou por dia de atraso no cumprimento contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculada sobre o valor global da contratação, por ocorrência;

III - multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor global da contratação, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal;

IV - multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor global da contratação, na hipótese de a **CONTRATADA**, injustificadamente, desistir da contratação ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando a **CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada;

V - impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública do Município de Pouso Alegre pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

8.1.1 As sanções definidas no subitem 8.1 poderão ser aplicadas pelas seguintes pessoas, **autonomamente**:

a) item I: pelo Presidente, pelo Diretor Geral, pelo Diretor de Administração e Finanças e pelo gestor de contratos;

b) itens II, III e IV: pelo Presidente e pelo Diretor Geral;

c) item V: pelo Presidente.

8.1.2 Os valores das multas aplicadas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela **CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**. Se os valores dos pagamentos devidos não forem suficientes, a diferença deverá ser recolhida pela **CONTRATADA** no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

8.1.3 Em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas a penalidade definida no **item V** cumulativamente com a multa cabível.

8.1.4 **As penalidades somente serão aplicadas após regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, na forma e nos prazos previstos em lei.**

8.1.5 Para fins do subitem 8.1, entende-se por “valor global da contratação” aquele correspondente ao resultado da soma dos preços totais finais dos itens adjudicados ao licitante.



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

Comissão Permanente de Licitação

ANEXO II
MODELO DE CREDENCIAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL n°10/2019

A (nome da empresa) _____, CNPJ n.º _____, com sede à _____, neste ato representado pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto à Câmara Municipal de Pouso Alegre praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de **Pregão Presencial n.º.10/2019**, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

Local, data e assinatura



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

Comissão Permanente de Licitação

ANEXO III
PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO PRESENCIAL nº 10/2019

RAZÃO SOCIAL: _____
ENDEREÇO: _____
CNPJ: _____ **TELEFONE:** _____
SIGNATÁRIO: _____

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Lápis preto, Nº 2 , corpo cilíndrico, tamanho aproximado de 17,5 cm, com ponta super resistente, macio, fácil de apagar, com selo de segurança do INMETRO, de fabricação nacional e qualidade comprovada. Marca referência: Faber Castell.	Unidade	1000			
2	Apontador para lápis, de metal , super resistente, de alta durabilidade, com apoio lateral e lâmina de aço fixada por parafuso, proporcionando um excelente apontamento; produto de qualidade comprovada.	Unidade	50			
3	Extrator de grampos , tipo espátula, galvanizado, de qualidade comprovada.	Unidade	40			
4	Prancheta de material MDF , resistente e durável, tamanho A4, com excelente acabamento e cantos arredondados, livres de rebarbas, com prendedor metálico; produto de qualidade comprovada.	Unidade	15			



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE Estado de Minas Gerais

Comissão Permanente de Licitação

5	Caneta marca texto , com ponta fixa de alta durabilidade e chanfrada para destacar texto com linha grossa ou sublinhar com linha fina; tinta à base de água, de secagem rápida, sem cheiro, não tóxica; traço de 4 mm e corpo cilíndrico; comprimento aproximado de 13,5 cm, com tampa para evitar o ressecamento e selo de segurança do INMETRO; de qualidade comprovada. OBS: 100 canetas de tinta cor amarela e 50 canetas de cores diversas.	Unidade	150			
6	Fita adesiva transparente , dimensões de 12 mm x 40 m, de qualidade comprovada. Marca de referência: Adelbrás.	Rolo	30			
7	Livro de protocolo de correspondência , com dimensões aproximadas de 148 mm x 202 mm (fechado), 100 folhas, capa dura; de qualidade comprovada.	Unidade	20			
8	Régua plástica transparente , super resistente, com 30 cm de comprimento, aproximadamente 3,5 cm de largura e 2 mm de espessura, com marcação de centímetros e milímetros; produto de qualidade comprovada.	Unidade	50			
9	Clips para papéis, 2/0 , fabricado com arame de aço zincado, produto resistente e durável, de qualidade comprovada.	Caixa com 500g	30			
10	Corretivo líquido à base de água, branco, não tóxico, sem odor, de secagem rápida, embalagem com 18 ml e selo de segurança do INMETRO; de qualidade comprovada. Marcas de referência: BIC Ecolutions e Mercur.	Unidade	20			
11	Perfurador de papel, grande , profissional, de qualidade comprovada, com capacidade para perfurar até 100 folhas , fabricado com material de alta durabilidade e super resistente; com margeador; que faça 2 furos de 6 mm, com espaço de 7,4 cm entre eles.	Unidade	5			
12	Caixa arquivo morto, em polionda , com dimensões aproximadas de 350 x 130 x 250 mm (fechada), de fácil montagem e excelente acabamento, de qualidade comprovada. OBS: cor verde, amarela e cinza.	Unidade	150			
13	Pasta suspensa , em cartão 240 g/m ² marmorizado , com haste plástica resistente; acompanhada de grampos plásticos, visores e etiquetas; com 6 posições para visores e etiquetas; de qualidade comprovada.	Unidade	300			



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

Comissão Permanente de Licitação

14	Pasta classificadora , em cartolina plastificada , dimensões de 345 x 235 mm, gramatura de 480 g/m ² , com lombro regulável e grampo plástico estendido com capacidade para até 600 folhas sulfite 75 g/m ² , na cor azul. Marca referência: Dello Clean.	Unidade	200			
15	Plástico transparente para pasta , para documentos tamanho A4, espessura média (0.12 micras), com 4 furos.	Unidade	400			
16	Apagador para quadro branco , eficaz para apagar escritos de marcador para quadro branco, com base de plástico super reforçado, com porta marcador, feltro macio e resistente, dimensões aproximadas de 14,5 x 5,5 x 4,8 cm, de qualidade comprovada.	Unidade	10			
17	Corretivo em fita , com dimensões aproximadas de 12 m x 4,2 mm, para correção instantânea e precisa, de ótima aderência e cobertura; com corpo transparente e tampa para proteção da ponta, design ergonômico e mecanismo interno que não trava; com selo de segurança do INMETRO; de qualidade comprovada. Marcas de referência: Mercur e Bic.	Unidade	30			
18	Marcador permanente , com cerca de 14 cm de comprimento, traço grosso, tinta cor preta, azul e vermelha, com tampa para evitar o ressecamento; produto de qualidade comprovada.	Unidade	20			
19	DVD-R, capacidade mínima de 8 GB e velocidade mínima de 8X.	Unidade	300			
20	Papel lembrete , para anotação de recados, dimensões aproximadas de 8,5 x 5,5 cm, gramaturas de 75 à 180 g/m ² , cores diversas.	Embalagem com o mínimo de 250 folhas	50			
21	Pilha AA alcalina , 1.5 V, de 1ª linha, longa duração, marca reconhecida e qualidade comprovada.	Par	80			
22	Quadro branco , dimensões de 1,20 m x 0,90 cm, com moldura de alumínio; para escrita com marcador para quadro branco; de boa apagabilidade, sem deixar manchas; com suporte de alumínio para apagador; produto de qualidade comprovada.	Unidade	15			
23	Alfinetes para mapas , Nº 5, niquelado, de 10 a 12 mm de extensão, cabeça plástica em poliestireno com 5 mm de diâmetro, para utilização em mapas e quadros, cores diversas.	Estojo com 50 unidades	10			



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE Estado de Minas Gerais

Comissão Permanente de Licitação

24	Pilha AAA recarregável , de 1ª linha, marca reconhecida, mAh mínimo de 900; produto de qualidade comprovada.	Par	40			
25	Cola em bastão , de qualidade comprovada; embalagem com o mínimo de 20 g, com tampa hermética que evita o ressecamento, lavável, não tóxica, com selo de segurança do INMETRO. OBS: Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. Marca referência: Bic Ecolutions.	Unidade	50			
26	Calculadora de mesa , com visor de doze dígitos , com as funções básicas (soma, subtração, multiplicação, divisão, porcentagem e raiz quadrada), dimensões aproximadas de 13 x 14 cm, visor elevado e alimentação por pilha AA; de qualidade comprovada.	Unidade	15			
27	Pilha AA recarregável , de 1ª linha, marca reconhecida, mAh mínimo de 2.500; produto de qualidade comprovada.	Par	5			
28	Marcador para CD e DVD , ponta de 2 mm, cores azul, preta e vermelha; de qualidade comprovada. Marca referência: Pilot.	Unidade	20			
29	Pilha AAA alcalina , 1.5 V, de 1ª linha, longa duração, marca reconhecida e qualidade comprovada.	Par	80			
30	Marcador para quadro branco, recarregável , com ponta redonda média, tinta cor vermelha, preta e azul, com tampa para evitar o ressecamento; produto de qualidade comprovada.	Unidade	20			
31	Caneta esferográfica , ponta média (1.0 mm), com tinta de qualidade que seca rapidamente, escrita macia, corpo hexagonal e transparente, tampa e plug da mesma cor da tinta, tampa ventilada em conformidade com o padrão ISO 11540/bs7272-1; com selo de segurança do INMETRO. Marca referência: Bic Cristal. (OBS: 700 canetas tinta azul, 150 canetas tinta preta e 150 canetas tinta vermelha).	Unidade	1000			
32	Cola líquida branca , embalagem com o mínimo de 37 g, lavável, não tóxica, com selo de segurança do INMETRO e bico econômico; de qualidade comprovada. Composição: resina de PVA. OBS: Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. Marca referência: Acrilex.	Unidade	50			
33	Tesoura para uso geral , com lâmina em aço inoxidável, cabo em polipropileno, medida aproximada de 19,5 cm; produto de qualidade comprovada.	Unidade	30			



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE Estado de Minas Gerais

Comissão Permanente de Licitação

34	Caixa para correspondência, dupla , em acrílico super resistente, tamanho ofício, com duas bandejas fixas e regulação de altura para o armazenamento horizontal de documentos; cor transparente ou fumê; produto de qualidade comprovada.	Unidade	20			
35	Papel sulfite branco , de 1ª linha e qualidade comprovada, tamanho A4 (210 mm x 297 mm), 75 g/m², pacote com 500 folhas, com selo de responsabilidade ambiental e certificação florestal. Marcas de referência: Chamex, Copimax e Report.	Caixa com 10 pacotes	50			
36	Etiqueta adesiva redonda , com diâmetro aproximado de 1,2 cm, cor prata, ideal para o fechamento de convites e envelopes.	Unidade	1000			
37	Bloco autoadesivo para recados , removível, dimensões de 76 x 76 mm, cor amarela; de qualidade comprovada. Marca referência: Post it.	Embalagem com 100 folhas	50			
38	Bloco autoadesivo para recados , removível, dimensões de 38 x 50 mm, cores diversas; de qualidade comprovada. Marcas de referência: Post it e Maxprint.	Embalagem com 4 blocos de 50 folhas cada	50			
39	Mini clips de metal, Nº 5 , de alta durabilidade e resistência, cor prata.	Caixa com 100 unidades	20			
40	Pasta AZ , formato ofício, lombo largo, dimensões de 35 x 28 x 8 cm, produzido em papelão com revestimento plástico e espessura de 2 mm, etiqueta e visor para identificação em plástico transparente, garra interna com alavanca em ferragem de alto brilho e anti ferrugem para papel com dois 2 furos, com grampo plástico resistente utilizado na garra interna para prender as folhas; produto de qualidade comprovada.	Unidade	300			
41	Pasta catálogo , com visor de identificação, quatro colchetes e 50 plásticos espessura média; para documentos tamanho A4; produto de qualidade comprovada; na cor preta.	Unidade	20			
42	Etiqueta adesiva para impressora , de qualidade comprovada, cor branca, formato 25,4 x 66,7 mm, com 30 etiquetas por folha.	Caixa com 100 folhas	20			



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

Comissão Permanente de Licitação

43	Fita adesiva dupla face , com dimensões de 24 mm x 30 m, para utilização em geral, produto de qualidade comprovada. Marca de referência: Adelbrás.	Rolo	20			
44	Papel contact transparente , autoadesivo, 25 m x 45 cm, de qualidade comprovada.	Rolo	3			
45	Pasta de papelão plastificado e resistente , dimensões aproximadas de 34 x 24 cm (fechada), com grampo plástico super resistente; nas cores azul e verde; produto de qualidade comprovada.	Unidade	150			
46	Grampo trilho estendido plástico , branco, de qualidade comprovada.	Embalagem com 50 unidades	20			
47	Caixa acrílica para CD , transparente, padrão (10.4 mm), para o arquivamento de mídias digitais, produto super-resistente e durável.	Unidade	300			
48	Grampeador de mesa, tamanho grande , de qualidade comprovada, fabricado com material de alta durabilidade, super resistente, cor preta, com capacidade para grampear até 100 folhas ; base com dimensões aproximadas de 29,5 x 8 cm.	Unidade	5			
49	Grampeador de mesa, tamanho médio , de qualidade comprovada, fabricado com material de alta durabilidade, super resistente, cor preta, para utilização de grampos 26/6, com capacidade para grampear até 30 folhas ; base com dimensões aproximadas de 20 x 4,4 cm.	Unidade	40			
50	Papel vegetal , ph neutro, atóxico, tratado contra fungos e bactérias, tamanho A3 (297 mm x 420 mm), gramatura mínima de 60 g/m ² , de qualidade comprovada. Marca de referência: Canson	Bloco com o mínimo de 50 folhas	10			
51	Papel vegetal , ph neutro, atóxico, tratado contra fungos e bactérias, tamanho A4 (210 mm x 297 mm), gramatura mínima de 60 g/m ² , de qualidade comprovada. Marca de referência: Canson	Bloco com o mínimo de 10 folhas	50			
52	Pasta de plástico super resistente e durável , de qualidade comprovada, fechamento com elástico, dimensões aproximadas de 34 x 24 cm (fechada) e profundidade de 5,5 cm , nas seguintes cores: verde, amarela, azul, vermelha, preta e transparente (5 unidades de cada cor).	Unidade	30			
53	Porta cartões de visita , em forma de pasta, com capacidade mínima para 80 cartões; de material resistente e durável.	Unidade	20			



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE Estado de Minas Gerais

Comissão Permanente de Licitação

54	Almofada para carimbo , Nº 3, dimensões aproximadas de 122 mm x 84 mm, com tampa metálica e tinta à base d'água, cor azul e preta; produto resistente e durável.	Unidade	10			
55	Grampo para grampeador, 26/6 , galvanizado, de excelente qualidade e acabamento.	Caixa com 5000 unidades	40			
56	Base antiderrapante para mouse , revestida em tecido, com descanso para o pulso em gel e design ergonômico, cor preta; produto de qualidade comprovada.	Unidade	50			
57	Envelope de papel para CD/DVD , com janela de acetato e aba de fechamento, dimensões aproximadas de 125 x 125 mm, de qualidade comprovada, cores diversas.	Unidade	300			
58	Borracha branca , Nº 20, com dimensões mínimas de 4 x 2,8 x 1 cm, macia, eficaz para apagar escrita à lápis e lapiseira, atóxica, com selo de segurança do INMETRO, capaz de apagar completamente a escrita sem manchar o papel; produto de qualidade comprovada.	Unidade	1000			
59	Borracha branca, com capa plástica protetora , com dimensões mínimas de 4,2 x 2 x 1 cm, atóxica, macia, de excelente apagabilidade, sem deixar manchas no papel, com selo de segurança do INMETRO; produto de qualidade comprovada. Marcas de referência: Mercur e Faber Castell.	Unidade	100			
60	Caderno brochurão, 96 folhas costuradas, capa dura , colorida, sem desenho; pautado, formato de 200 mm x 275 mm, folhas internas: papel offset 56 g/m ² ; papel produzido a partir de fontes responsáveis; de qualidade comprovada. OBS: 50 un. capa vermelha, 50 un. capa verde e 50 un. capa amarela.	Unidade	150			
61	Livro ata sem margem, 100 folhas brancas pautadas e costuradas, com capa dura preta plastificada; folhas internas: papel off-set 56g; com numeração tipográfica de páginas; formato aproximado de 216 mm x 320 mm; produto proveniente de fontes responsáveis; de qualidade comprovada.	Unidade	20			
62	Caixa arquivo morto, em papelão super resistente , com dimensões aproximadas de 350 x 130 x 250 mm (fechada), de qualidade comprovada.	Unidade	150			
63	Cartolina , com dimensões de 50 x 66 cm, 150 g/m² , de qualidade comprovada, nas seguintes cores: azul, verde, amarela, branca e vermelha (6 unidades de cada cor).	Unidade	30			



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE Estado de Minas Gerais

Comissão Permanente de Licitação

64	Cartolina grossa (papel cartão) , com dimensões de 50 x 66 cm, 180 g/m² , de qualidade comprovada, nas seguintes cores: azul royal, verde bandeira, amarela, branca e vermelha (6 unidades de cada cor).	Unidade	30			
65	DVD-R, printable, capacidade mínima de 8 GB e velocidade mínima de 8X.	Unidade	300			
66	Elástico fino para cédula , cor amarela, super resistente e macio. Composição: borracha natural	Embalagem com o mínimo de 50 g	20			
67	Estilete retrátil , 6", corpo injetado, com lâmina de aço super resistente e dispositivo para travar a lâmina, cores diversas; produto de qualidade comprovada.	Unidade	15			
68	Bobina para termo impressão , utilizada em relógio de ponto Print Point II V2 BB, largura de 5,7 cm e comprimento de 300 m, gramatura de 57 g/m ² e espessura de 62 microns; enrolamento do papel: lado sensível para fora; papel amarelo; tubete com diâmetro de 12 mm; imagem com durabilidade de 5 anos; produto de qualidade comprovada.	Bobina	10			
69	Fita adesiva crepe , de qualidade comprovada, dimensões de 18 mm x 50 m, para trabalhos em geral; não deixa resíduos e de fácil remoção. Marca referência: Adelbrás.	Rolo	30			
70	Fita adesiva para embalagem , transparente, dimensões mínimas de 45 mm x 40 m, para uso geral; de qualidade comprovada. Marca de referência: Adelbrás.	Rolo	30			
71	Perfurador de papel, tamanho médio , de qualidade comprovada, com capacidade para perfurar até 25 folhas , fabricado com material de alta durabilidade e super resistente; com margeador; que faça 2 furos de 6 mm, com espaço de 7,4 cm entre eles.	Unidade	20			
72	Pasta de plástico resistente e durável, fina , de qualidade comprovada, fechamento com elástico, dimensões aproximadas de 350 x 235 mm (fechada), com abas para fixar os documentos no interior da pasta; nas cores verde, azul, preta, vermelha e transparente (6 unidades de cada cor).	Unidade	30			
73	Pasta sanfonada plástica , de material atóxico, super resistente, com 12 divisórias e 12 etiquetas de papel para títulos, com fechamento em elástico, nas cores fumê e transparente; produto de qualidade comprovada.	Unidade	10			



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

Comissão Permanente de Licitação

VALOR TOTAL POR EXTENSO: _____

- 1) Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os impostos, tributos, encargos sociais, quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a prestação do serviço da presente licitação.

- 2) Na data estipulada para a Sessão do Pregão, deverão ser apresentadas junto a proposta amostras para os produtos acima especificados, bem como catálogo para verificação da compatibilidade do produto oferecido com as especificações técnicas.

Local e data: _____

.....
Nome e assinatura
Representante da Empresa

Carimbo do CNPJ:



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

Comissão Permanente de Licitação

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº 10/2019

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ nº _____, sediada em _____ (ENDEREÇO), declara, sob as penas da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório.

LOCAL/DATA: _____

.....
Nome e assinatura
Representante da Empresa

Carimbo do CNPJ:

Empty rectangular box for the CNPJ stamp.



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

Comissão Permanente de Licitação

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
PREGÃO PRESENCIAL 10/2019

A Empresa, inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº.....e o CPF nº....., DECLARA, para fins legais, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º, e que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a 49 da referida Lei Complementar, e que não se enquadra nas situações relacionadas no §4º do art. 3º da citada Lei Complementar.

_____, _____ de _____ de 2019.

(assinatura do representante legal)

Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Estado de Minas Gerais

Comissão Permanente de Licitação

ANEXO VI MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL 10/2019

PROCESSO COMPRA Nº 90/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2019

A **CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.650.078/0001-82, com sede na Avenida São Francisco, 320, Primavera, Pouso Alegre/MG, a seguir denominado **CÂMARA MUNICIPAL**, neste ato representada por seu Presidente _____, CPF _____, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 2.545/02, Decreto Municipal nº 2.754/05 e demais disposições legais aplicáveis, resolve registrar os preços apresentados pela empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, situada na _____, nº _____, Bairro _____, ____/____, a seguir denominada **FORNECEDOR**, neste ato representada por seu _____, _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, ____/____ e inscrito no CPF sob o nº _____, _____ classificada em _____ lugar, no Processo Licitatório nº ____/2019, na modalidade Pregão Presencial nº ____/2019, do tipo menor preço por item.

1. DOS PREÇOS REGISTRADOS

OBJETO: Registro de preços para contratação de Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou equiparadas para fornecimento de material de papelaria e escritório, conforme especificações constantes do Termo de Referência do Edital do Processo de Compra nº ____/2019, Pregão Presencial nº ____/2019.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE.	MARCA	VALOR UNITÁRIO
1	Lápis preto, Nº 2, corpo cilíndrico, tamanho aproximado de 17,5 cm, com ponta super resistente, macio, fácil de apagar, com selo de segurança do INMETRO, de fabricação nacional e qualidade comprovada. Marca referência: Faber Castell.	Unidade	1000		
2	Apontador para lápis, de metal, super resistente, de alta durabilidade, com apoio lateral e lâmina de aço fixada por parafuso, proporcionando um excelente apontamento; produto de qualidade comprovada.	Unidade	50		
3	Extrator de grampos, tipo espátula, galvanizado, de qualidade comprovada.	Unidade	40		
4	Prancheta de material MDF, resistente e durável, tamanho A4, com excelente acabamento e cantos arredondados, livres de rebarbas, com prendedor metálico; produto de qualidade comprovada.	Unidade	15		



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE Estado de Minas Gerais

Comissão Permanente de Licitação

5	Caneta marca texto , com ponta fixa de alta durabilidade e chanfrada para destacar texto com linha grossa ou sublinhar com linha fina; tinta à base de água, de secagem rápida, sem cheiro, não tóxica; traço de 4 mm e corpo cilíndrico; comprimento aproximado de 13,5 cm, com tampa para evitar o ressecamento e selo de segurança do INMETRO; de qualidade comprovada. OBS: 100 canetas de tinta cor amarela e 50 canetas de cores diversas.	Unidade	150		
6	Fita adesiva transparente , dimensões de 12 mm x 40 m, de qualidade comprovada. Marca de referência: Adelbrás.	Rolo	30		
7	Livro de protocolo de correspondência , com dimensões aproximadas de 148 mm x 202 mm (fechado), 100 folhas, capa dura; de qualidade comprovada.	Unidade	20		
8	Régua plástica transparente , super resistente, com 30 cm de comprimento, aproximadamente 3,5 cm de largura e 2 mm de espessura, com marcação de centímetros e milímetros; produto de qualidade comprovada.	Unidade	50		
9	Clips para papéis, 2/0 , fabricado com arame de aço zincado, produto resistente e durável, de qualidade comprovada.	Caixa com 500g	30		
10	Corretivo líquido à base de água, branco, não tóxico, sem odor, de secagem rápida, embalagem com 18 ml e selo de segurança do INMETRO; de qualidade comprovada. Marcas de referência: BIC Ecolutions e Mercur.	Unidade	20		
11	Perfurador de papel, grande , profissional, de qualidade comprovada, com capacidade para perfurar até 100 folhas , fabricado com material de alta durabilidade e super resistente; com margeador; que faça 2 furos de 6 mm, com espaço de 7,4 cm entre eles.	Unidade	5		
12	Caixa arquivo morto, em polionda , com dimensões aproximadas de 350 x 130 x 250 mm (fechada), de fácil montagem e excelente acabamento, de qualidade comprovada. OBS: cor verde, amarela e cinza.	Unidade	150		
13	Pasta suspensa , em cartão 240 g/m ² marmorizado , com haste plástica resistente; acompanhada de grampos plásticos, visores e etiquetas; com 6 posições para visores e etiquetas; de qualidade comprovada.	Unidade	300		
14	Pasta classificadora , em cartolina plastificada , dimensões de 345 x 235 mm, gramatura de 480 g/m ² , com lombo regulável e grampo plástico estendido com capacidade para até 600 folhas sulfite 75 g/m ² , na cor azul. Marca referência: Dello Clean.	Unidade	200		



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Estado de Minas Gerais

Comissão Permanente de Licitação

15	Plástico transparente para pasta , para documentos tamanho A4, espessura média (0.12 micras), com 4 furos.	Unidade	400		
16	Apagador para quadro branco , eficaz para apagar escritos de marcador para quadro branco, com base de plástico super reforçado, com porta marcador, feltro macio e resistente, dimensões aproximadas de 14,5 x 5,5 x 4,8 cm, de qualidade comprovada.	Unidade	10		
17	Corretivo em fita , com dimensões aproximadas de 12 m x 4,2 mm, para correção instantânea e precisa, de ótima aderência e cobertura; com corpo transparente e tampa para proteção da ponta, design ergonômico e mecanismo interno que não trava; com selo de segurança do INMETRO; de qualidade comprovada. Marcas de referência: Mercur e Bic.	Unidade	30		
18	Marcador permanente , com cerca de 14 cm de comprimento, traço grosso, tinta cor preta, azul e vermelha, com tampa para evitar o ressecamento; produto de qualidade comprovada.	Unidade	20		
19	DVD-R, capacidade mínima de 8 GB e velocidade mínima de 8X.	Unidade	300		
20	Papel lembrete , para anotação de recados, dimensões aproximadas de 8,5 x 5,5 cm, gramaturas de 75 à 180 g/m ² , cores diversas.	Embalagem com o mínimo de 250 folhas	50		
21	Pilha AA alcalina , 1.5 V, de 1ª linha, longa duração, marca reconhecida e qualidade comprovada.	Par	80		
22	Quadro branco , dimensões de 1,20 m x 0,90 cm, com moldura de alumínio; para escrita com marcador para quadro branco; de boa apagabilidade, sem deixar manchas; com suporte de alumínio para apagador; produto de qualidade comprovada.	Unidade	15		
23	Alfinetes para mapas , Nº 5, niquelado, de 10 a 12 mm de extensão, cabeça plástica em poliestireno com 5 mm de diâmetro, para utilização em mapas e quadros, cores diversas.	Estojo com 50 unidades	10		
24	Pilha AAA recarregável , de 1ª linha, marca reconhecida, mAh mínimo de 900; produto de qualidade comprovada.	Par	40		
25	Cola em bastão , de qualidade comprovada; embalagem com o mínimo de 20 g, com tampa hermética que evita o ressecamento, lavável, não tóxica, com selo de segurança do INMETRO. OBS: Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. Marca referência: Bic Ecolutions.	Unidade	50		



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE Estado de Minas Gerais

Comissão Permanente de Licitação

26	Calculadora de mesa , com visor de doze dígitos , com as funções básicas (soma, subtração, multiplicação, divisão, porcentagem e raiz quadrada), dimensões aproximadas de 13 x 14 cm, visor elevado e alimentação por pilha AA; de qualidade comprovada.	Unidade	15		
27	Pilha AA recarregável , de 1ª linha, marca reconhecida, mAh mínimo de 2.500; produto de qualidade comprovada.	Par	5		
28	Marcador para CD e DVD , ponta de 2 mm, cores azul, preta e vermelha; de qualidade comprovada. Marca referência: Pilot.	Unidade	20		
29	Pilha AAA alcalina , 1.5 V, de 1ª linha, longa duração, marca reconhecida e qualidade comprovada.	Par	80		
30	Marcador para quadro branco, recarregável , com ponta redonda média, tinta cor vermelha, preta e azul, com tampa para evitar o ressecamento; produto de qualidade comprovada.	Unidade	20		
31	Caneta esferográfica , ponta média (1.0 mm), com tinta de qualidade que seca rapidamente, escrita macia, corpo hexagonal e transparente, tampa e plug da mesma cor da tinta, tampa ventilada em conformidade com o padrão ISO 11540/bs7272-1; com selo de segurança do INMETRO. Marca referência: Bic Cristal. (OBS: 700 canetas tinta azul, 150 canetas tinta preta e 150 canetas tinta vermelha).	Unidade	1000		
32	Cola líquida branca , embalagem com o mínimo de 37 g, lavável, não tóxica, com selo de segurança do INMETRO e bico econômico; de qualidade comprovada. Composição: resina de PVA. OBS: Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. Marca referência: Acrilex.	Unidade	50		
33	Tesoura para uso geral , com lâmina em aço inoxidável, cabo em polipropileno, medida aproximada de 19,5 cm; produto de qualidade comprovada.	Unidade	30		
34	Caixa para correspondência, dupla , em acrílico super resistente, tamanho ofício, com duas bandejas fixas e regulação de altura para o armazenamento horizontal de documentos; cor transparente ou fumê; produto de qualidade comprovada.	Unidade	20		
35	Papel sulfite branco , de 1ª linha e qualidade comprovada, tamanho A4 (210 mm x 297 mm), 75 g/m ² , pacote com 500 folhas, com selo de responsabilidade ambiental e certificação florestal. Marcas de referência: Chamex, Copimax e Report.	Caixa com 10 pacotes	50		



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Estado de Minas Gerais

Comissão Permanente de Licitação

36	Etiqueta adesiva redonda , com diâmetro aproximado de 1,2 cm, cor prata, ideal para o fechamento de convites e envelopes.	Unidade	1000		
37	Bloco autoadesivo para recados , removível, dimensões de 76 x 76 mm, cor amarela; de qualidade comprovada. Marca referência: Post it.	Embalagem com 100 folhas	50		
38	Bloco autoadesivo para recados , removível, dimensões de 38 x 50 mm, cores diversas; de qualidade comprovada. Marcas de referência: Post it e Maxprint.	Embalagem com 4 blocos de 50 folhas cada	50		
39	Mini clips de metal, Nº 5 , de alta durabilidade e resistência, cor prata.	Caixa com 100 unidades	20		
40	Pasta AZ , formato ofício, lombo largo, dimensões de 35 x 28 x 8 cm, produzido em papelão com revestimento plástico e espessura de 2 mm, etiqueta e visor para identificação em plástico transparente, garra interna com alavanca em ferragem de alto brilho e anti ferrugem para papel com dois 2 furos, com grampo plástico resistente utilizado na garra interna para prender as folhas; produto de qualidade comprovada.	Unidade	300		
41	Pasta catálogo , com visor de identificação, quatro colchetes e 50 plásticos espessura média; para documentos tamanho A4; produto de qualidade comprovada; na cor preta.	Unidade	20		
42	Etiqueta adesiva para impressora , de qualidade comprovada, cor branca, formato 25,4 x 66,7 mm, com 30 etiquetas por folha.	Caixa com 100 folhas	20		
43	Fita adesiva dupla face , com dimensões de 24 mm x 30 m, para utilização em geral, produto de qualidade comprovada. Marca de referência: Adelbrás.	Rolo	20		
44	Papel contact transparente , autoadesivo, 25 m x 45 cm, de qualidade comprovada.	Rolo	3		
45	Pasta de papelão plastificado e resistente , dimensões aproximadas de 34 x 24 cm (fechada), com grampo plástico super resistente; nas cores azul e verde; produto de qualidade comprovada.	Unidade	150		
46	Grampo trilho estendido plástico , branco, de qualidade comprovada.	Embalagem com 50 unidades	20		
47	Caixa acrílica para CD , transparente, padrão (10.4 mm), para o arquivamento de mídias digitais, produto super-resistente e durável.	Unidade	300		
48	Grampeador de mesa, tamanho grande , de qualidade comprovada, fabricado com material de alta durabilidade, super resistente, cor preta, com capacidade para grampear até 100 folhas ; base com dimensões aproximadas de 29,5 x 8 cm.	Unidade	5		



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE Estado de Minas Gerais

Comissão Permanente de Licitação

49	Grampeador de mesa, tamanho médio , de qualidade comprovada, fabricado com material de alta durabilidade, super resistente, cor preta, para utilização de grampos 26/6, com capacidade para grampear até 30 folhas ; base com dimensões aproximadas de 20 x 4,4 cm.	Unidade	40		
50	Papel vegetal , ph neutro, atóxico, tratado contra fungos e bactérias, tamanho A3 (297 mm x 420 mm), gramatura mínima de 60 g/m ² , de qualidade comprovada. Marca de referência: Canson	Bloco com o mínimo de 50 folhas	10		
51	Papel vegetal , ph neutro, atóxico, tratado contra fungos e bactérias, tamanho A4 (210 mm x 297 mm), gramatura mínima de 60 g/m ² , de qualidade comprovada. Marca de referência: Canson	Bloco com o mínimo de 10 folhas	50		
52	Pasta de plástico super resistente e durável , de qualidade comprovada, fechamento com elástico, dimensões aproximadas de 34 x 24 cm (fechada) e profundidade de 5,5 cm , nas seguintes cores: verde, amarela, azul, vermelha, preta e transparente (5 unidades de cada cor).	Unidade	30		
53	Porta cartões de visita , em forma de pasta, com capacidade mínima para 80 cartões; de material resistente e durável.	Unidade	20		
54	Almofada para carimbo , Nº 3, dimensões aproximadas de 122 mm x 84 mm, com tampa metálica e tinta à base d'água, cor azul e preta; produto resistente e durável.	Unidade	10		
55	Grampo para grampeador, 26/6 , galvanizado, de excelente qualidade e acabamento.	Caixa com 5000 unidades	40		
56	Base antiderrapante para mouse , revestida em tecido, com descanso para o pulso em gel e design ergonômico, cor preta; produto de qualidade comprovada.	Unidade	50		
57	Envelope de papel para CD/DVD , com janela de acetato e aba de fechamento, dimensões aproximadas de 125 x 125 mm, de qualidade comprovada, cores diversas.	Unidade	300		
58	Borracha branca , Nº 20, com dimensões mínimas de 4 x 2,8 x 1 cm, macia, eficaz para apagar escrita à lápis e lapiseira, atóxica, com selo de segurança do INMETRO, capaz de apagar completamente a escrita sem manchar o papel; produto de qualidade comprovada.	Unidade	1000		
59	Borracha branca, com capa plástica protetora , com dimensões mínimas de 4,2 x 2 x 1 cm, atóxica, macia, de excelente apagabilidade, sem deixar manchas no papel, com selo de segurança do INMETRO; produto de qualidade comprovada. Marcas de referência: Mercur e Faber Castell.	Unidade	100		



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

Comissão Permanente de Licitação

60	Caderno brochurão, 96 folhas costuradas, capa dura , colorida, sem desenho; pautado, formato de 200 mm x 275 mm, folhas internas: papel offset 56 g/m ² ; papel produzido a partir de fontes responsáveis; de qualidade comprovada. OBS: 50 un. capa vermelha, 50 un. capa verde e 50 un. capa amarela.	Unidade	150		
61	Livro ata sem margem, 100 folhas brancas pautadas e costuradas, com capa dura preta plastificada; folhas internas: papel off-set 56g; com numeração tipográfica de páginas; formato aproximado de 216 mm x 320 mm; produto proveniente de fontes responsáveis; de qualidade comprovada.	Unidade	20		
62	Caixa arquivo morto, em papelão super resistente , com dimensões aproximadas de 350 x 130 x 250 mm (fechada), de qualidade comprovada.	Unidade	150		
63	Cartolina , com dimensões de 50 x 66 cm, 150 g/m² , de qualidade comprovada, nas seguintes cores: azul, verde, amarela, branca e vermelha (6 unidades de cada cor).	Unidade	30		
64	Cartolina grossa (papel cartão) , com dimensões de 50 x 66 cm, 180 g/m² , de qualidade comprovada, nas seguintes cores: azul royal, verde bandeira, amarela, branca e vermelha (6 unidades de cada cor).	Unidade	30		
65	DVD-R, printable, capacidade mínima de 8 GB e velocidade mínima de 8X.	Unidade	300		
66	Elástico fino para cédula , cor amarela, super resistente e macio. Composição: borracha natural	Embalagem com o mínimo de 50 g	20		
67	Estilete retrátil, 6" , corpo injetado, com lâmina de aço super resistente e dispositivo para travar a lâmina, cores diversas; produto de qualidade comprovada.	Unidade	15		
68	Bobina para termo impressão , utilizada em relógio de ponto Print Point II V2 BB, largura de 5,7 cm e comprimento de 300 m, gramatura de 57 g/m ² e espessura de 62 microns; enrolamento do papel: lado sensível para fora; papel amarelo; tubete com diâmetro de 12 mm; imagem com durabilidade de 5 anos; produto de qualidade comprovada.	Bobina	10		
69	Fita adesiva crepe , de qualidade comprovada, dimensões de 18 mm x 50 m, para trabalhos em geral; não deixa resíduos e de fácil remoção. Marca referência: Adelbrás.	Rolo	30		
70	Fita adesiva para embalagem , transparente, dimensões mínimas de 45 mm x 40 m, para uso geral; de qualidade comprovada. Marca de referência: Adelbrás.	Rolo	30		



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Estado de Minas Gerais

Comissão Permanente de Licitação

71	Perfurador de papel, tamanho médio , de qualidade comprovada, com capacidade para perfurar até 25 folhas , fabricado com material de alta durabilidade e super resistente; com margeador; que faça 2 furos de 6 mm, com espaço de 7,4 cm entre eles.	Unidade	20		
72	Pasta de plástico resistente e durável, fina , de qualidade comprovada, fechamento com elástico, dimensões aproximadas de 350 x 235 mm (fechada), com abas para fixar os documentos no interior da pasta; nas cores verde, azul, preta, vermelha e transparente (6 unidades de cada cor).	Unidade	30		
73	Pasta sanfonada plástica , de material atóxico, super resistente, com 12 divisórias e 12 etiquetas de papel para títulos, com fechamento em elástico, nas cores fumê e transparente; produto de qualidade comprovada.	Unidade	10		

1.1 O **FORNECEDOR**, para fins de fornecimento do objeto licitado, deverá observar as especificações constantes do Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação do Processo de Compra nº 90/2019, Pregão Presencial nº 10/2019, **que integra esta Ata como se nela estivesse transcrito.**

1.2 A contratação dos produtos objeto desta Ata será formalizada por meio de emissão de nota de empenho de despesa.

1.3 As despesas decorrentes das aquisições correrão por conta da dotação orçamentária:

01.02.01.122.0014.7002.449052 (Ficha 22)

01.02.01.122.0014.8006.339030 (Ficha 34)

01.04.01.031.0015.8016.339030 (Ficha 92)

01.05.01.391.0016.8017.339030 (Ficha 102)

2. CONDIÇÕES GERAIS:

2.1 A existência de preços registrados não obriga a **CÂMARA MUNICIPAL** a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.2 As eventuais contratações obedecerão aos mesmos prazos estabelecidos para contratação imediata.

2.3 A **CÂMARA MUNICIPAL** reserva para si o direito de alterar quantitativos sem que isso implique alteração dos preços ofertados, obedecido o disposto no § 1º do art. 65 da lei 8.666/93.

3 DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O gerenciamento desta Ata será realizado pelo responsável indicado pela **CÂMARA MUNICIPAL**.



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Estado de Minas Gerais

Comissão Permanente de Licitação

4 DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

- 4.1 O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
- 4.2 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a **CÂMARA MUNICIPAL** convocará o **FORNECEDOR** visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
- 4.3 Frustrada a negociação, o **FORNECEDOR** será liberado do compromisso assumido.
- 4.4 Na hipótese do item anterior, a **CÂMARA MUNICIPAL** convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 4.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o **FORNECEDOR**, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a **CÂMARA MUNICIPAL** poderá:
- 4.5.1 Liberar o **FORNECEDOR** do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- 4.5.2 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 4.6 Não havendo êxito nas negociações, a **CÂMARA MUNICIPAL** procederá a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5 DA VIGÊNCIA

- 5.1 A presente Ata de Registro de Preços entra em vigor na data de sua assinatura tem validade de 12 (doze) meses, com eficácia legal da publicação de seu extrato.

6 DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

- 6.1 O **FORNECEDOR** responderá por todo e qualquer dano provocado à **CÂMARA MUNICIPAL**, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pela **CÂMARA MUNICIPAL**, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarcir-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.
- 6.2 Para os efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pela **CÂMARA MUNICIPAL**, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pelo **FORNECEDOR**, de obrigações a ele atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando, a pagamentos ou ressarcimentos efetuados pela



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Estado de Minas Gerais

Comissão Permanente de Licitação

CÂMARA MUNICIPAL a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.

6.3 Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade do **FORNECEDOR** for apresentada ou chegar ao conhecimento da **CÂMARA MUNICIPAL**, este comunicará ao **FORNECEDOR** por escrito para que tome as providências necessárias à sua solução, diretamente, quando possível, o qual ficará obrigado a entregar à **CÂMARA MUNICIPAL** a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinalado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pelo **FORNECEDOR** não o eximem das responsabilidades assumidas perante à **CÂMARA MUNICIPAL**, nos termos desta cláusula.

6.4 Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas da **CÂMARA MUNICIPAL**, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pelo **FORNECEDOR**, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento à **CÂMARA MUNICIPAL**, mediante a adoção das seguintes providências:

6.4.1 dedução de créditos do **FORNECEDOR**;

6.4.2 medida judicial apropriada, a critério da **CÂMARA MUNICIPAL**.

7 DA RESCISÃO

7.1 Os serviços/produtos oriundos desta Ata de Registro de Preços e contratados pela **CÂMARA MUNICIPAL** poderão ser rescindidos:

7.1.1 Por ato unilateral e escrito da **CÂMARA MUNICIPAL**, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93;

7.1.2 Por acordo entre as partes, reduzido a termo;

7.1.3 Na forma, pelos motivos e em observância às demais previsões contidas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

7.2 Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados, assegurada a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

8 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 Pela inexecução total ou parcial da contratação poderá a **CÂMARA MUNICIPAL** aplicar à **CONTRATADA**, além das demais cominações legais pertinentes, as seguintes sanções:

8.1.1 advertência;



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Estado de Minas Gerais

Comissão Permanente de Licitação

- 8.1.2 multa de 0,3%** (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto ou por dia de atraso no cumprimento contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculada sobre o valor da contratação, por ocorrência;
- 8.1.3 multa de 10%** (dez por cento) calculada sobre o valor da contratação, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal;
- 8.1.4 multa de 20%** (vinte por cento) calculada sobre o valor da contratação, na hipótese de a **CONTRATADA**, injustificadamente, desistir da contratação ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando a **CÂMARA MUNICIPAL**, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada;
- 8.1.5 impedimento de licitar e contratar** com a Administração Pública do Município de Pouso Alegre pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- 8.2** As sanções definidas no subitem 8.1 poderão ser aplicadas pelas seguintes pessoas, **autonomamente**:
- 8.2.1 item 8.1.1:** pelo Presidente da Mesa Diretora, pelo Diretor Geral e pelo Gestor de Contratos;
- 8.2.2 itens 8.1.2, 8.1.3 e 8.1.4:** pelo Presidente da Mesa Diretora e pelo Diretor Geral;
- 8.2.3 item 8.1.5:** pelo Presidente da Mesa Diretora.
- 8.3** Os valores das multas aplicadas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela **CÂMARA MUNICIPAL**. Se os valores dos pagamentos devidos não forem suficientes, a diferença deverá ser recolhida pela **CONTRATADA** no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da aplicação da sanção.
- 8.4** Em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas as penalidades definidas nos **item 8.1.5** cumulativamente com a multa cabível.
- 8.5 As penalidades somente serão aplicadas após regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, na forma e nos prazos previstos em lei.**
- 8.6** Para fins dos subitens 8.1.2, 8.1.3 e 8.1.4, entende-se por “valor da contratação” aquele correspondente ao resultado da soma dos preços totais finais do objeto adjudicado ao licitante.
- 9 DA FISCALIZAÇÃO**
- 9.1** A execução do objeto será acompanhada, controlada, fiscalizada e avaliada pelo servidor _____, Matrícula ____, indicado pela **CÂMARA MUNICIPAL**.



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Estado de Minas Gerais

Comissão Permanente de Licitação

- 9.2 Nos termos do § 1º do artigo 67 da Lei 8.666/1993 e da resolução 1.207/2014, caberá ao fiscal proceder às anotações das ocorrências relacionadas com a execução do ajuste, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou das impropriedades observadas.
- 9.3 O recebimento definitivo somente se efetivará após a atestação pelo fiscal de que os produtos foram entregues de acordo com todas as exigências previstas neste Termo de Referência.
- 9.4 A fiscalização será exercida no interesse da **CÂMARA MUNICIPAL**, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implicará corresponsabilidade da **CÂMARA MUNICIPAL** ou de seus agentes e prepostos.
- 9.5 Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto contratado, deverão ser prontamente atendidas pela **CONTRATADA**, sem ônus adicionais para a **CÂMARA MUNICIPAL**.

10 DO FORO

- 10.1 Fica eleito o foro da Comarca de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Pouso Alegre, _____ de _____ de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Presidente da Mesa Diretora

LICITANTE
Representante Legal

CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Pregoeira

Testemunha
Ass.: _____
Nome: _____
CI: _____
CPF: _____

Testemunha
Ass.: _____
Nome: _____
CI: _____
CPF: _____